

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 015/2016

Plenário publica resultado do Julgamento do
Processo Ético-Disciplinar n. 345/2012.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO os autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 345/2012.

CONSIDERANDO o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 345/2012 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 102ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2016, decidem:

Art. 1º Arquivar em 1ª instância o Processo Ético-Disciplinar n. 345/2012, em desfavor a Técnica em Enfermagem XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti
Conselheira Relatora
Coren-MS n. 90616